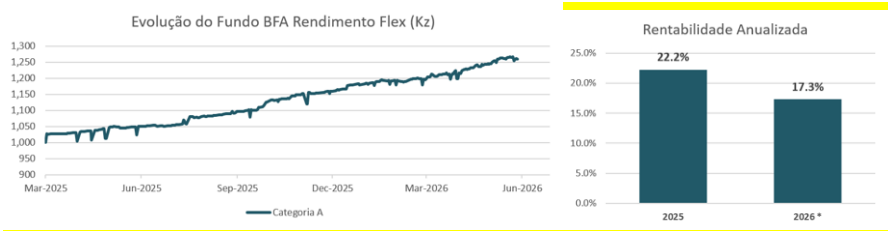
PROSPECTO SIMPLIFICADO	
FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS ABERTO **BFA RENDIMENTO FLEX**	
1. APRESENTAÇÃO SINTÉTICA DO OIC	
Data de Autorização: Data de Constituição: Número de Registo na CMC: Número de Ident. Fiscal:	07 de Janeiro de 2025 06 de Março de 2025 001/OIC-FEIVMA/CMC/01-2025 5002273187
1.1 Tipo de Fundo: 1.2 Tipo de Subscrição do FI: 1.2 Moeda: 1.3 Duração: 1.4 Compartimentos: 1.5 Entidade Gestora: 1.6 Entidade Depositária: 1.7 Auditor: 1.8 Grupo Financeiro: 1.9 Entidade Custodiante	Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Aberto O Fundo pretende ser de Subscrição Pública Kwanzas Indeterminada Categoria A: Destinadas ao retalho em geral Categoria B: Destinadas a investidores institucionais e/ou investidores qualificados BFA Gestão de Activos - SGOIC, S.A Banco de Fomento Angola, S.A Deloitte– Auditores, Lda Banco de Fomento Angola, S.A BFA Capital Markets, S.A
2. INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS INVESTIDORES	
2.1 Objectivos do Fundo:	O principal objectivo do Fundo é o de proporcionar aos seus participantes, investidores particulares e/ou empresas, uma alternativa de investimento em Kwanza (AOA) de curto/médio prazo, que lhes permita combinar o factor rentabilidade, flexibilidade e liquidez a todo o momento e em condições favoráveis.
2.2 Política de Investimentos:	A política de investimento do Fundo estará orientada por princípios de rentabilidade e liquidez, rigor e diversificação de risco, visando a maximização do valor da Unidade de Participação através de uma criteriosa selecção e gestão dos activos mobiliários que irão constituir a cada momento a sua carteira. Por esta razão, o Fundo irá investir, pelo menos, 20% em activos líquidos com maturidade igual ou inferior a 1 ano, nomeadamente Bilhetes do Tesouro Angolano, Certificados de Depósito, Operações de Reporte (REPO), Papel Comercial e Depósitos Bancários. A carteira do Fundo será ainda constituída pelos seguintes activos, nomeadamente títulos de dívida pública, obrigações corporativas, unidades de participação de fundos de investimento, acções, obrigações

	com direito de subscrição de acções, obrigações convertíveis em acções, warrants, certificados de depósito, depósitos bancários, operações de reporte, papel comercial. Geograficamente, os investimentos serão realizados em activos localizados em Angola.
2.3 Riscos Associados ao Investimento	**Riscos Específicos do Fundo** **Risco de Mercado:** Consiste nas variações nos preços de mercado dos activos subjacentes, como acções e outros valores mobiliários, influenciadas por eventos económicos, políticos e outros factores externos; **Risco de Crédito:** Consiste na possibilidade dos emitentes dos activos financeiros em carteira não cumprirem com as suas obrigações de pagamento de juros e capital; **Risco Regulamentar**: Alteração do quadro legal vigente, incluindo alterações no regime fiscal que possa ter impacto na rentabilidade do Fundo; **Risco de Liquidez:** Decorre da potencial incapacidade do Fundo dispor de meios líquidos ou de desmobilizar investimentos para satisfazer o reembolso aos participantes na maturidade do Fundo; **Risco de Taxa de Juro**: É o risco derivado de variações e volatilidades sofridas pelas taxas de juros dos activos em carteira; **Risco de Contraparte:** possibilidade de uma das partes envolvidas na transacção não cumprir com as suas obrigações, conforme acordo estabelecido; e **Risco Operacional:** o Fundo está exposto ao risco de perdas operacionais resultantes de falhas de processos, pessoas e sistemas de informação ou decorrentes de eventos externos.
2.4 Evolução Histórica dos Resultados do Fundo:	 * Dados actualizados até 31/05/2026. As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função das condições de mercado.

<table>
<tr><td>2.5 Perfil do Tipo de Investidor a que se dirige o Fundo:</td><td colspan="3">Este Fundo tem como objectivo atrair investidores, sejam pessoas físicas ou jurídicas, que possuam uma tolerância média ou baixa às variações do capital investido e que desejem diversificar as suas carteiras em moeda nacional, buscando uma rentabilidade diferenciada. Além disso, por se tratar de um Fundo Aberto, é ideal para investidores que possam antever a necessidade de liquidez durante o período de duração dos investimentos do Fundo.</td></tr>
<tr><td colspan="4">3. INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ECONÓMICO</td></tr>
<tr><td>3.1 Regime Fiscal</td><td colspan="3">Ao Fundo aplica-se o disposto no Código dos Benefícios Fiscais (CBF) previsto pela Lei nº 8/22 de 14 de Abril, abaixo resumido:

Tributação na esfera do Fundo - Os fundos de investimento de valores mobiliários são sujeitos passivos de imposto industrial a taxa liberatória de 10%. Este imposto incide sobre a totalidade dos lucros obtidos, quer no país, quer no estrangeiro.

Imposto Sobre o Valor Acrescentado de 14%, isto de acordo com o descrito no nº 4 do artigo 3º do código que aprova o IVA – Lei nº 7-19 de 24 de Abril;

Tributação da esfera dos Participantes - Os participantes estão isentos de imposto sobre aplicação de capitais e imposto industrial sobre os rendimentos recebidos ou postos à sua disposição.</td></tr>
<tr><td rowspan="11">3.2 Comissões e Encargos:</td><td colspan="3">Custos:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Imputáveis directamente ao participante</td></tr>
<tr><td></td><td>Categoria A</td><td>Categoria B</td></tr>
<tr><td>Comissão de Subscrição:</td><td>Isento</td><td>5,00%</td></tr>
<tr><td>Comissão de Resgate:</td><td>Isento</td><td>Isento</td></tr>
<tr><td colspan="3">Imputáveis directamente ao Fundo</td></tr>
<tr><td>Comissão de Gestão Fixa (ao ano):</td><td>1,50% a.a</td><td>1,00% a.a.</td></tr>
<tr><td>Comissão de Depósito (ao ano):</td><td colspan="2">0,25% a.a</td></tr>
<tr><td>Comissão de Intermediação</td><td colspan="2">0,175%</td></tr>
<tr><td>Agente Liquidador</td><td colspan="2">0,05%</td></tr>
<tr><td>Comissão sobre o Cupão</td><td colspan="2">1,25%</td></tr>
<tr><td>Taxa de Supervisão (ao trimestre):</td><td colspan="2">0,045% (do montante de todos os activos que compõem a carteira, não podendo a colecta ser superior a Kz 45 000 000, 00).</td></tr>
</table>

<table>
<tr>
<td>3.2.1 Outros Custos</td>
<td>Para além dos encargos acima mencionados, o Fundo suportará ainda as despesas com compra e venda de activos do OIC e outras inerentes à sua gestão como as comissões de mercados regulamentados ou outras plataformas de negociação, custos de auditoria, encargos legais e fiscais e despesas relacionadas com a utilização de instrumentos financeiros a prazo e a realização de operações de empréstimo e reporte, outros encargos documentados efectuados no cumprimento das obrigações legais, custos com a elaboração e reporte dos relatórios e contas e outros reportes que lhe seja obrigado por lei, custos com o registo do Fundo na CMC de Kz 1 983 676,21 (cfr. Nº i. al. f) do ponto 1 do Anexo ao Decreto Presidencial n.º 134/26, de 6 de Agosto), acrescido do custo com a emissão da Certidão de Registo (Kz 29 891, 68 – cfr. al. c) do ponto 18 do Anexo do Decreto Presidencial n.º 134/26, de 6 de Agosto), custo com a emissão da certidão, custos de integração das UP na CEVAMA (regra BODIVA 2/17):
<table>
<tr><th>Descrição</th><th>Preço</th></tr>
<tr><td>Filiação /Integração (Emissão Originário)</td><td>Kz 350.000,00</td></tr>
<tr><td colspan="2">CODIFICAÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="2">ISIN</td></tr>
<tr><td>Emissão</td><td>Kz 30.000,00</td></tr>
<tr><td>Outros Códigos (FSIN E CFI)</td><td>Kz 30.000,00 / Código</td></tr>
<tr><td>Manutenção De Contas De Controlo De Emissão</td><td>0,0075% / Semestre</td></tr>
<tr><td colspan="2">ACTOS (ARTIGO 28.º)</td></tr>
<tr><td>Alteração Dos Elementos Iniciais De Filiação (Alínea A))</td><td>Kz 25.000,00</td></tr>
<tr><td colspan="2">REGISTO E CANCELAMENTO DA EMISSÃO (ALÍNEA B))</td></tr>
<tr><td>Registo</td><td>Kz 20.000,00</td></tr>
<tr><td>Cancelamento</td><td>Kz 35.000,00</td></tr>
<tr><td>Conversão De Valores Mobiliários Titulados Em Escriturais (Alínea C)</td><td>Kz 50.000,00</td></tr>
<tr><td>Conversão De Valores Mobiliários Escriturais Em Titulados (Alínea D)</td><td>Kz 50.000,00</td></tr>
<tr><td colspan="2">EVENTOS SOCIETÁRIOS (ALÍNEA E))</td></tr>
<tr><td>Pagamento De Juros E Dividendos</td><td>Kz 80.000,00</td></tr>
<tr><td>Amortização De Capital (Totais)</td><td>Kz 80.000,00</td></tr>
<tr><td>Amortização De Capital (Parciais)</td><td>Kz 5.000,00</td></tr>
<tr><td>Subscrições Parciais</td><td>Kz 5.000,00</td></tr>
<tr><td>Aumento De Capital E Respectiva Subscrição</td><td>Kz 200.000,00</td></tr>
<tr><td>Aumento E Diminuição Do Valor Nominal</td><td>Kz 80.000,00</td></tr>
<tr><td colspan="2">OUTROS SERVIÇOS DE APOIO AO EMITENTE</td></tr>
<tr><td>Pedidos De Lista De Detentores</td><td>Kz 50.000,00</td></tr>
<tr><td>Solicitação De Declaração</td><td>Kz 10.000,00</td></tr>
<tr><td>Redenominações E Trocas</td><td>Kz 40.000,00</td></tr>
</table>
</td>
</tr>
<tr>
<td>3.3 Condições de Subscrição:</td>
<td>Os pedidos de subscrição efectuados durante o período de subscrição diário, até às 15h00, serão processados ao valor da unidade de participação conhecido e divulgado no dia útil seguinte, sendo que o pedido de subscrição é efectuado a preço desconhecido. Os pedidos de subscrição recebidos após este período serão agendados para o dia útil seguinte.
<table>
<tr><th></th><th>Categoria A</th><th>Categoria B</th></tr>
<tr><td>Valor mínimo para primeira a subscrição</td><td>Kz 200.000,00</td><td>Kz 10.000.000,00</td></tr>
<tr><td>Quantidade correspondente na data de lançamento do Fundo</td><td>200 unidades de participação (200.000/1000)</td><td>10.000 unidades de participação (10.000.000/1000)</td></tr>
</table>
</td>
</tr>
</table>

<table>
<tr><td></td><td>A subscrição só se torna efectiva quando a importância paga é integrada no activo do Fundo.</td></tr>
<tr><td>3.4 Resgate:</td><td>Os pedidos de resgate efectuados durante o período de resgate diário, até às 15h00, serão processados ao valor da unidade de participação conhecido e divulgado no dia útil seguinte, sendo que o pedido de resgate é efectuado a preço desconhecido. Os pedidos de resgate recebidos após este período serão agendados para o dia útil seguinte.

A liquidação do pedido de resgate será efectuada pelo montante que corresponder ao valor calculado no fecho do 1.º dia útil posterior à data do pedido.

<table>
<tr><th></th><th>Categoria A</th><th>Categoria B</th></tr>
<tr><td>Pagamento, por transferência/crédito na conta do participante</td><td>Até 5 dias úteis da data do pedido</td><td>Até 4 dias úteis da data do pedido</td></tr>
</table>
</td></tr>
<tr><td>3.5 Transferência de Unidades de Participação (UP):</td><td>Não estão previstas transferências de Unidades de Participação.</td></tr>
<tr><td>3.6 Distribuição de Rendimentos:</td><td>Não está prevista a distribuição de rendimentos aos investidores no horizonte de funcionamento do Fundo. O Fundo incorpora ao património todos os rendimentos auferidos pelos seus activos financeiros.</td></tr>
<tr><td>3.7 Admissão à Negociação em Mercado Regulamentado:</td><td>Não está prevista a admissão à negociação das unidades de participação do Fundo em mercado regulamentado.</td></tr>
<tr><td colspan="2">4. INFORMAÇÕES DE CARÁCTER COMERCIAL</td></tr>
<tr><td>4.1 Entidades Comercializadoras:</td><td>BFA CAPITAL MARKETS, SDVM, S.A.

BFA Gestão de Activos- Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A.

Lwei Mansa Musa Brokers – SCVM, S.A. – Sociedade Correctora de Valores Mobiliários

Lucrum Trust – SCVM, S.A. - Sociedade Correctora de Valores Mobiliários

KYROS – SDVM, S.A. – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários</td></tr>
</table>

<table>
<tr><td></td><td>ÁUREA - Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A.</td></tr>
<tr><td>4.2 Locais de Comercialização:</td><td>O Fundo será comercializado presencialmente em todos os Balcões do Banco de Fomento Angola, S.A. e pelas redes comercias das Entidades Comercializadoras.</td></tr>
<tr><td colspan="2">5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS</td></tr>
<tr><td>5.1 Valor da Unidade de Participação:</td><td>
<table>
<tr><th></th><th>Categoria A</th><th>Categoria B</th></tr>
<tr><td>Valor inicial da Unidade de Participação</td><td>Kz 1.000,00</td><td>Kz 1.000,00</td></tr>
</table>
</td></tr>
<tr><td>5.2 Disponibilização de Documentação Adicional:</td><td>O prospecto completo, o regulamento de gestão, o prospecto simplificado e os relatórios de gestão, encontram-se à disposição dos interessados em todos os locais e meios de comercialização do Fundo e serão enviados sem encargos aos participantes que o requeiram. Podendo ainda ser consultado através do endereço www.bfa.ao</td></tr>
<tr><td>5.3 Autoridade de Supervisão</td><td>Comissão do Mercado de Capitais (CMC)</td></tr>
<tr><td>5.4 Contactos</td><td>Sociedade Gestora: BFA GESTÃO DE ACTIVOS – SGOIC, S.A
Morada: Bairro Talatona, Rua AL 16, Edif. Zenith Tower, Torre 2, 10º andar, Luanda
Telefone: 923 120 120,
Email: bfaga.negocios@am.bfa.ao</td></tr>
</table>